



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 828/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.089,59 (Cinquenta e Um Mil Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0000.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
547 - 3.3.90.39.00.00	03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.938,15
09.003.12.361.0011.2.036.	REMUN. DO MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB	
542 - 3.1.90.11.00.00	03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.147,76
09.003.12.361.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
543 - 3.3.90.30.00.00	03102 MATERIAL DE CONSUMO	4.922,51
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
545 - 3.3.90.30.00.00	03104 MATERIAL DE CONSUMO	9.123,34
546 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
557 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
544 - 3.3.90.39.00.00	03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.187,43
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
548 - 3.3.90.30.00.00	33115 MATERIAL DE CONSUMO	181,05
549 - 3.3.90.30.00.00	33118 MATERIAL DE CONSUMO	4.981,47

11.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.004.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

558 - 3.3.90.30.00.00 03504 MATERIAL DE CONSUMO 6.607,88
Total Suplementação: 51.089,59

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ R\$ 51.089,59 (Cinquenta e Um Mil Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

107	9.938,15
101	8147,76
102	4.922,51
104	9.123,34
504	9.607,88
103	4.187,43
115	181,05
118	4.981,47
TOTAL	51.089,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marialva
 Rua Nossa Senhora do Rosário, 873 - Caixa Postal 07 - e-mail: camara@camaramarialva.pr.gov.br
 Fones: (44) 3222-1300 / 3222-3536 - site: www.camaramarialva.pr.gov.br
 Estado do Paraná
 CNPJ 77 924 678/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
 Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
 CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
 E-mail: pmfloresta@rapida.com.br

EDITAL N° 007/2015

A COMISSÃO ORGANIZADORA INTERNA do Concurso Público Edital n° 001/2015, para provimento de vagas no Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, constituída através do Decreto n° 097/2015, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tornar público o resultado final do Concurso Público - Edital n° 001/2015 para o Emprego Público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA, conforme a seguir especificado:

Nº INSC.	NOME CANDIDATO	Nº DOCUMENTO IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS
668	MARIA HELENA VERSARI MAZOTTI	47285091	18/08/1963	27	90,00
626	MOISES APARECIDO RODRIGUES	82139729	06/09/1982	27	90,00
506	ANA MARIA LUCAS	92611361	11/10/1985	26	86,66
628	AMAURO PAIXAO	132776105	28/02/1997	25	83,33
676	CLAUDINEIA DOS SANTOS M. DE OLIVEIRA	81322929	16/02/1984	24	80,00
623	DALVANA SILVA MAIA	105764073	07/05/1987	23	76,66
620	JHON LYON LINHAES RIBEIRO	110658872	20/08/1999	22	73,33
670	SILVANA DOS SANTOS NUNES	15631435	25/05/1981	21	70,00
641	MARIA HELENA NIZOLLI	261593279	29/03/1988	20	66,66
677	BRUNA VERSARI JEZUALDO	12532087	12/09/1990	20	66,66
621	JESSICA FERNANDA DA SILVA	1503969371	03/05/1991	16	53,33
612	IBUANA SILENA BALDUINO	141298062	28/10/1978	13	43,33
608	JUAN CEZAR CORREIA ZENERATTI	132559970	23/08/1996	13	43,33
624	JANETE JOAQUINA DE OLIVEIRA	479959390	11/05/1970	*NC	*NC
632	FERNANDA ROCHA QUEIROZ	10420180-6	05/09/1990	*NC	*NC
646	CHRISTIANARA SIQUEIRA DOS ANJOS	104439152	02/05/1990	*NC	*NC
653	FABIANA FABRICIA MOREIRA TOMAZ	124472989	01/05/1992	*NC	*NC
673	LAIRCE BERNARDO	1852004	27/10/1977	*NC	*NC

*NC = NÃO COMPARECEU

Floresta, 22 de junho de 2015.

Luciane Regina Pavan
 Presidente

Maria Rosângela Giroto
 Membro

Maria Apolinário Teixeira
 Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
 Av. Valério Osmar Estevão n° 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
 CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N° 829/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.454,31 (Dezessete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:
 07.000.00.000.000.000. SECRETARIA DE SAÚDE
 07.003.00.000.000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
 07.003.10.301.0009.2.035. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

552 - 3.3.90.30.00.000.03495 MATERIAL DE CONSUMO 1.328,49

07.003.10.301.0009.2.069. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ

554 - 3.3.90.30.00.000.03495 MATERIAL DE CONSUMO 956,19

07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO

555 - 3.3.90.30.00.000.03495 MATERIAL DE CONSUMO 9.100,00

167 - 3.3.90.30.00.000.03497 MATERIAL DE CONSUMO 838,60

551 - 3.3.90.30.00.000.03324 MATERIAL DE CONSUMO 633,16

550 - 3.3.90.39.00.000.03030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 971,29

559 - 3.3.90.39.00.000.03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 74,92

07.003.10.304.0009.2.090. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO SAÚDE - PPVS

555 - 3.3.90.39.00.000.03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.551,66

Total Suplementação: 17.454,31

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ R\$ 17.454,31 (Dezessete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), serão coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

495 11.384,68
 497 4.390,26
 324 633,16
 303 971,29
 510 74,92
TOTAL 17.454,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO

PEDRO VICENTIN
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão n° 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N° 828/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.089,59 (Cinquenta e Um Mil Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:
 09.000.00.000.000.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 09.003.00.000.000.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
 09.003.12.361.0000.2.038. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

547 - 3.3.90.39.00.000.03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.938,15

09.003.12.361.0011.2.036. REMUN. DO MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB

542 - 3.1.90.11.00.000.03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.147,76

09.003.12.361.0011.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB

543 - 3.3.90.30.00.000.03102 MATERIAL DE CONSUMO 4.922,51

09.003.12.361.0011.2.038. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

545 - 3.3.90.30.00.000.03104 MATERIAL DE CONSUMO 9.123,34

546 - 3.3.90.30.00.000.03107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

557 - 3.3.90.30.00.000.03504 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

544 - 3.3.90.39.00.000.03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.187,43

09.003.12.361.0011.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

548 - 3.3.90.30.00.000.03115 MATERIAL DE CONSUMO 181,05

549 - 3.3.90.30.00.000.03118 MATERIAL DE CONSUMO 4.981,47

Total Suplementação: 51.089,59

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ R\$ 51.089,59 (Cinquenta e Um Mil Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), serão coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

107 9.938,15
 101 8147,76
 102 4.922,51
 104 9.123,34
 504 9.607,88
 103 4.187,43
 115 181,05
 118 4.981,47
TOTAL 51.089,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO

PEDRO VICENTIN
 Prefeito Municipal



Município de Astorga

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2011-EP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2015

O Prefeito Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2011-EP, para comparecer na Prefeitura Municipal de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/06/2015 a 26/06/2015, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso
- Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar
- Cópia do Cadastro no PIS / PAPEP
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral
- Certidão Criminal
- Comprovante de residência.
- 1 foto 3 x 4

Obs: O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ENFERMEIRO - PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
</tbl_info